



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2023**Processo Administrativo n.º 31/2023**

OBJETO – Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR – R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2440	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

501.65
L. 31

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 74/2023

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Data: 14/04/2023

PARA: **LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **Contratação de serviço de segurança para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria realização de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratação de serviço de segurança para as escolas da rede municipal de ensino haja vista, a preocupação do Executivo Municipal, como também, desta Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, vamos atender ao pedido da comunidade escolar e garantir vigilância nas escolas pelo bem dos mais indefesos que são nossas crianças.

Os serviços deverão ser prestados por 03 (três) profissionais, de segunda a sexta feira, de acordo com calendário escolar, sendo 08 (oito) horas por dia, por um período de 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

14 / 04 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/04/2023.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/04/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a **contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Potícia Assinatura Amjós

Data: 14 / 04 / 23



RAZÃO SOCIAL: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ N° 43.794.969/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Rua Miguel Buffara 161 jd das Américas- CuritibaPR
TELEFONE: (41) 3155-5830 (43) 99937-9134
E-MAIL: tercerizawb@hotmail.com

05

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA

CNPJ n.º 43.794.969/0001-94

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR


CNPJ: 95.561.080/0001-80 – Fone (43) 3266-8109

Email: Compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (60 Dias)
1.	Contratação de serviços de Segurança não armada, por um período de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 60 dias.	3 Profissionais	14.250,00	28.500,00

Curitiba-PR, 14 de Abril de 2023.


CNPJ 43 794 969/0001-94
TERCERIZA SEGURANÇA
LTDA
Deputado Miguel Buffara, 161
Jardim Das Américas
CEP 81 520-090
Curitiba-PR

TERCERIZA SEGURANÇA LTDA

MILTON HENRIQUE GRECCHI

CNPJ: 43.794.969/0001-94

RG n° 7.632.316-0 SSP/PR

CPF 041.961.449-42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCERIZA SEGURANCA LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:28 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **C8C4.A418.6E0B.2742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.794.969/0001-94
Razão Social: TERCERIZA SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR MARIO CANTALICIO FLORES 412 / PARQUE DA FONTA /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041703241360068281

Informação obtida em 19/04/2023 11:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.794.969/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERCERIZA SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCERIZA SEGURANCA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO MIGUEL BUFFARA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 81.520-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERCERIZAWB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9937-9134
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **11:38:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**

CNPJ: 43.794.969/0001-94

NIRE: 41210302414

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº **041.961.449-42**, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, Sócio da Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090, cadastrada no CNPJ nº 43.794.696/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210302414. Resolve alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterando a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a **FILIAL II** sito a **Rua 2450, 162, bairro Alvorada, na Cidade de Itapoá - SC, CEP: 89.249-000**, com o ramo de atividade de **Vigilância, Segurança Privada e Segurança Eletrônica**, com um capital de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Capital Social da Empresa para **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a **Matriz** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a **Filial I** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e a **Filial II** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), que fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
MILTON HENRIQUE GRECCHI	330.000	330.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL	330.000	330.000,00	100,00

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414**

**CONTRATO CONSOLIDADO
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414**

MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, solteiro, natural de WENCESLAU BRAZ – PR, nascido em 24/05/1983, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 7.632.316-0 - SSP/PR, CPF nº 041.961.449-42, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 310, bairro Vila Toyoki, Wenceslau Braz – PR, CEP 84950-000, Sócio da Empresa **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090, cadastrada no CNPJ nº 43.794.696/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210302414. Á vista das modificações ora ajustada atualiza e consolida o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** gira sob o nome empresarial de **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.**, com sede e foro à **RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente empresa possui a **MATRIZ** sito a **RUA DEPUTADO MIGUEL BUFFARA, 161, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, na cidade de CURITIBA-PR, CEP: 81.520-090**, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210302414, CNPJ: 43.794.969/0001-94, com o Ramo de Atividade **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com Capital Social de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, inclusive por extenso, dividido em **110.000 (Cento e dez mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)**, cada. **FILIAL I** sito a **RUA CORONEL JOÃO MARIANO RIBAS, 1.567, BAIRRO VILA TONICO ADOLFO, na cidade de ITARARE-SP, CEP: 18.462-018**, com Registro na Junta Comercial de SP sob o nº 35920167186, CNPJ: 43.794.969/0002-75, com o Ramo de Atividade **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com Capital Social de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, inclusive por extenso, dividido em **110.000 (Cento e dez mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)**, cada. **FILIAL II** sito a **RUA 2450, 162, BAIRRO ALVORADA, na cidade de ITAPOÁ-SC, CEP: 89.249-000**, com o Ramo de Atividade **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com Capital Social de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, inclusive por extenso, dividido em **110.000 (Cento e dez mil)** quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)**, cada.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Empresa é de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, dividido em 330.000 (trezentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a **Matriz** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a **Filial I** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), e a **Filial II** com R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) que fica assim distribuído entre o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
MILTON HENRIQUE GRECCHI	330.000	330.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL	330.000	330.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** será **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**.

CLÁUSULA QUINTA: A data de início das atividades é **06 de Outubro de 2021** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio **MILTON HENRIQUE GRECCHI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 43.794.969/0001-94
NIRE: 41210302414**

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** se resolva em relação a seu sócio.

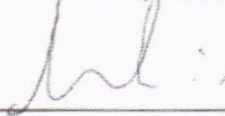
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito foro de Ibaíti-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI-PR, 31 de Agosto de 2022.



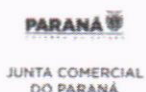
MILTON HENRIQUE GRECCHI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO KLEBER PEDRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056799-O-2, inscrito no CPF nº 00531976904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00531976904	056799-O-2	MARCIO KLEBER PEDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 09:14 SOB Nº 20226126455.
PROTOCOLO: 226126455 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211762691. CNPJ DA SEDE: 43794969000194.
NIRE: 41210302414. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
TERCERIZA SEGURANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALCATEIA SEGURANÇA

15

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: 44 9718-0676 – 44 997750324

E-MAIL – DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA SAO DOMINGOS, 1723 , VILA MORANGUEIRA

CEP: 87040-000 – MARINGA – PR.

ORÇAMENTO 050/2023

REF:

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

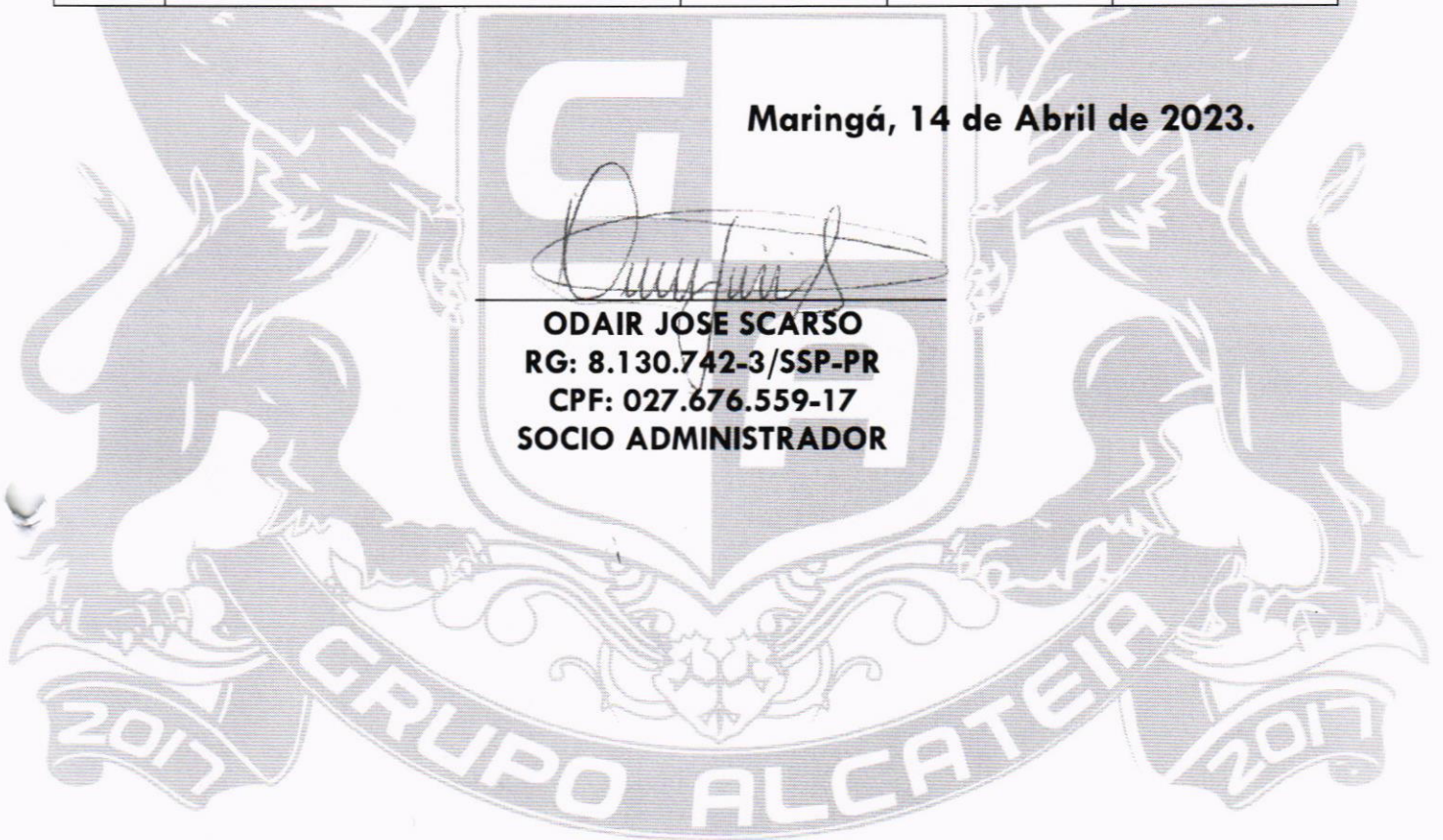
Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produto/ Serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor total (60 dias)
1.	Contratação de Serviços de Segurança não armada, por um período de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 60 dias.	3 profissional	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

Maringá, 14 de Abril de 2023.

ODAIR JOSE SCARSO
RG: 8.130.742-3/SSP-PR
CPF: 027.676.559-17
SOCIO ADMINISTRADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 18.836.419/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:16 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **CB1A.4476.A594.C942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.836.419/0001-43
Razão Social: ALCATEIA SEGURANCA LTDA
Endereço: AV SAO DOMINGOS 1723 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701583694216410

Informação obtida em 19/04/2023 11:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.836.419/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALCATEIA SEGURANCA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATEIA SEGURANCA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 87.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEGURANCAALCATEIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3634-1693
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **11:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli

ENDEREÇO: Avenida Por Do Sol 649 JD Panorama, Foz do Iguaçu-PR.

CNPJ: N° 18.461.088/0001-04

TELEFONE: (45) 3025-2966 (45)991521367 (45) 998471971

EMAIL: minotauroseguranca@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produto/ Serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor total (60 dias)
1.	Contratação de Serviços de Segurança não armada, por um período de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 60 dias.	3 profissional	R\$20.400,00	R\$40.800,00

Carimbo com CNPJ –18.461.088/0001-04

Assinatura – MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA
EIRE:18461088000104

Assinado de forma digital por
MINOTAURO SERVICOS DE
SEGURANCA E VIGILANCIA
EIRE:18461088000104
Dados: 2023.04.14 15:25:13 -03'00'

Foz do Iguaçu 14 abril 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 18.461.088/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:14 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **2452.621E.9CB2.78A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.461.088/0001-04
Razão Social: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME
Endereço: BR ROD BR 277 KM 608 SN FUNDOS / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001293340174155

Informação obtida em 19/04/2023 11:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.461.088/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV POR DO SOL	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.856-430	BAIRRO/DISTRITO PANORAMA	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MINOTAUROSEGURANCA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9847-1971
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **11:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ 18.461.088/0001-04
NIRE 41600064933
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1974, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Eldorado, nº 213, Jardim Duarte, CEP 85861-430, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.069.571-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 029.745.326-24, titular da empresa individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, com sede e foro em Santa Tereza Do Oeste, Paraná, na Rod BR 277 KM 608, SN, Fundos, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, sob nome empresarial de **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600064933, por despacho em sessão de 02/07/2013 e CNPJ 18.461.088/0001-04, resolve por este instrumento de alteração, modificar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Por do Sol, nº 649, Panorama, CEP 85856-430, Foz do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações acima, a Sócia resolve consolidar seu ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ 18.461.088/0001-04
NIRE 41600064933

ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1974, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Eldorado, nº 213, Jardim Duarte, CEP 85861-430, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.069.571-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº 029.745.326-24, titular da empresa individual de responsabilidade Limitada - EIRELI, com sede e foro em Foz do Iguaçu, Paraná, na Avenida Pôr do Sol, nº 649, Panorama, CEP 85856-430, sob nome empresarial de **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600064933, por despacho em sessão de 02/07/2013 e CNPJ 18.461.088/0001-04, promove a Consolidação de seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir, e será regida pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ 18.461.088/0001-04
NIRE 41600064933
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Pôr do Sol, nº 649, Panorama, CEP 85856-430, Foz do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto: Serviços de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em **20 de junho de 2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), dividido em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, sendo a quantia de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), dividido em 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, já integralizadas em moeda corrente do País, e o restante a integralizar da seguinte forma:

- a) A importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) até a data de 05/01/2021.
- b) A importâncias de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) até a data de 05/01/2022.

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS	100,00	240.000	240.000,00
TOTAL	100,00	240.000	240.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao valor de seu capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI será exercida individualmente por **ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS**, anteriormente qualificado, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ 18.461.088/0001-04
NIRE 41600064933
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

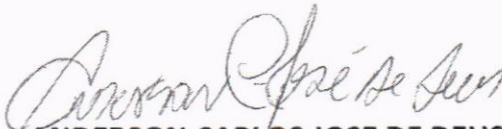
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ 18.461.088/0001-04
NIRE 41600064933
QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: COMPROMISSÓRIA: Qualquer litígio do presente instrumento será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, Paraná, 25 de Setembro de 2020.



ANDERSON CARLOS JOSE DE DEUS

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CESAR MOREL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066579/O-2, inscrito no CPF n° 00501015957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00501015957	066579/O-2	JULIO CESAR MOREL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 14:37 SOB N° 20205744850.
PROTOCOLO: 205744850 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004655842. CNPJ DA SEDE: 18461088000104.
NIRE: 41600064933. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: Sued serviços vigilância e segurança

CNPJ: 28.110.747/0001-11

TELEFONE: (43) 3158-8948

EMAIL: sac@suedgrupo.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Produto/ Serviço	Quantidade	Valor mensal	Valor total (60 dias)
1.	Contratação de Serviços de Segurança não armada, por um período de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, pelo prazo de 60 dias.	3 profissional	\$14.400,00	\$28.800,00

Carimbo com CNPJ –



Cnpj: 28.110.747/0001-11

Assinatura –

CPF: 044.110.629-33

Data – **18/04/2023**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, (43. 3266.8100, * - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - : - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 28.110.747/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:10 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **7D6E.980F.D02F.4E66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.110.747/0001-11
Razão Social: SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Endereço: R JOAO PAULO II 930 SALA A / ROMANA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001384933549031

Informação obtida em 19/04/2023 11:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.110.747/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO PAULO II	NÚMERO 930	COMPLEMENTO SALA A
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO ROMANA	MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCSEGURANCA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9872-0720
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **11:46:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, gerente administrativa, divorciada, natural da cidade de Arapoti, Estado do Paraná, nascida em 07/07/1992, portadora do RG nº 10.490.745-8 SESP/PR, data de expedição 31/10/2005 e CPF sob o nº 069.534.639-37, residente e domiciliado na Rua Ideal Perez, nº 392, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, Vila Holandesa, Estado do Paraná.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI**, com sede na Rua Jose Jorge Direne, nº 931, Romana I, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108252802** em 05/07/2017 e no CNPJ/MF 28.110.747/0001-11, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, uma vez que admitiu a sócia: **LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA**, brasileira, gerente administrativa, divorciada, natural da cidade de Arapoti, Estado do Paraná, nascida em 20/03/1982, portadora do RG nº 9.317.382-1 SESP/PR, data de expedição 18/01/2020 e CPF sob o nº 044.110.629-33, residente e domiciliado na Rua Abraão Antônio, nº 530, Centro, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná. Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social: **SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO QUADRO SOCIETARIO / DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACERVO DA EMPRESARIA INDIVIDUAL: O acervo da empresaria individual, totalmente integralizado, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

e quinhentos reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionado na cláusula anterior.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS	100%	82.500	R\$ 82.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS**, anteriormente qualificada, possuidora de **82.500** (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), que cede e transfere neste ato por venda o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), totalizando o total de suas cotas, ou seja, 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas) quotas, para a sócia, **LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA**, anteriormente qualificado, dando-lhe plena, total e irrevogável quitação de suas quotas, para nada mais reclamar no futuro.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA	100%	82.500	R\$ 82.500,00

DA SEDE

CLÁUSULA QUARTA: O endereço passa a ser no endereço Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social e prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, recepção de pessoas e tráfego de veículos motorizados, brigadista emergencial, monitoramento motorizado e eletrônico, paisagismo, limpeza, organização, conservação, gestão e administração da propriedade e estacionamento de veículos.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresaria limitada unipessoal será exercida pela **LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA**, administradora, que fará parte da administração, representará legalmente a sociedade limitada unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SETIMA: A administradora da empresa declara sob a pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 28.110.747/0001-11
CONTRATO SOCIAL

LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA, brasileira, gerente administrativo, divorciada, natural da cidade de Arapoti, Estado do Paraná, nascida em 20/03/1982, portadora do RG nº 9.317.382-1 expedida na comarca de Arapoti, data de expedição 18/01/2020 e CPF sob o nº 044.110.629-33, residente e domiciliado na Rua Abraão Antônio, nº 530, Centro, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, resolve constituir uma sociedade empresaria limitada unipessoal mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial: **SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresaria limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, Município de Arapoti, CEP: 84.990-000, Estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresaria limitada unipessoal terá objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (Cnae's): 80.20-0/02, 81.30-3/00, 82.99-7/99, 81.21-4/00, 68.22-6/00, 81.11-7/00 e 52.23-1/00, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, recepção de pessoas e tráfego de veículos motorizados, brigadista emergencial, monitoramento motorizado e eletrônico, paisagismo, limpeza, organização, conservação, gestão e administração da propriedade e estacionamento de veículos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresaria limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir 05/07/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

DO QUADRO SOCIETARIO / DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais) dividido em 82.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) devidamente integralizado.

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Luciane de Fatima Rei de Souza	100%	82.500	R\$ 82.500,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresaria limitada unipessoal será exercida pela **Luciane de Fatima Rei de Souza**, administradora, que fará parte da administração, representará legalmente a sociedade limitada unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA: A administradora da empresa declara sob a pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal
CHAVELLI APARECIDA DOS SANTOS ARAPOTI
CNPJ 28.110.747/0001-11 NIRE 41108252802**

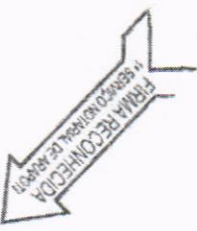

DO ENQUADRAMENTO EPP

CLÁUSULA NONA: Devidamente enquadrada como **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

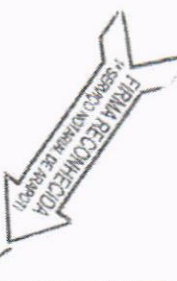

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o fórum da sede, sendo o município de Arapoti, CEP 84.990-000, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Arapoti, 12 de agosto de 2020.



Luciane de Fatima Rei de Souza



Chavelli Aparecida dos Santos



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo **mkCn8.Hy15J.IvFQC-NiRnc.FshHq**
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **AUTÊNTICA/VERDADEIRA** a Firma de **LUCIANE DE FATIMA REI DE SOUZA (31498)** Dou fé.
Arapoti-Paraná, 12 de agosto de 2020

Sônia de Fátima Amâncio - Escrevente
Cod. Segurança: FE5MVY5RM-891961-12



Sônia de Fátima Amâncio
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
SONIA DE FATIMA AMANCIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 3.518.125-3 / SE SP-PR



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo **2KCAJ.UFzGV.IVZYH-NXWJ:SPVj9**
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **AUTÊNTICA/VERDADEIRA** a Firma de **CHAVELL APARECIDA DOS SANTOS (26886)** Dou fé.
Arapoti-Paraná, 12 de agosto de 2020

Sônia de Fátima Amâncio - Escrevente
Cod. Segurança: F9YQYTVX0-774757-13



Sônia de Fátima Amâncio
SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
SONIA DE FATIMA AMANCIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 3.518.125-3 / SE SP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:09 SOB Nº 41209476234.
PROTOCOLO: 204400040 DE 18/08/2020 14:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003780112. NIRE: 41209476234.
SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 058/2023

Nova Santa Bárbara, 14/04/2023.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino.**

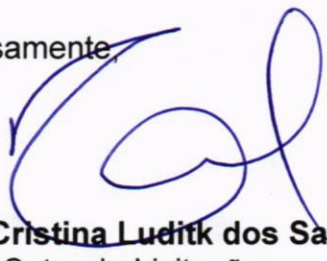
Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por um período de 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

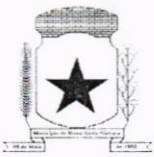
Atenciosamente,

27 000,00



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

104



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 058/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/04/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	237.941,25	251.470,51	61.000,00	190.470,51
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	46.000,00	111.941,25
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	80.000,00	93.529,26	15.000,00	78.529,26
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	80.000,00	93.529,26	15.000,00	78.529,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	80.000,00	15.000,00	65.000,00
02440 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	13.529,26	0,00	13.529,26
Total Geral	237.941,25	251.470,51	61.000,00	190.470,51

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/04/2023

Contas de despesa: 1820, 2440



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/04/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviço de segurança para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por um período de 60 (sessenta) dias, num valor máximo previsto de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de Serviços de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino.

A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, requer que o processo tenha parecer diante da urgência da contratação, para realização de dispensa de licitação, expondo que desde o início do mês de abril, circulam em diversas redes sociais, e grupos de whatsapp, que ocorreram ataques contra alunos dentro de estabelecimentos de ensino, e fixam a data de 20/04/2023 para tais atos.

Que o fato, vem causando pânico entre os pais de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, agravado pela notícia que um menor do Município foi apreendido pela polícia com apuração de conversas em relação a prática de violência direcionada a professores e alunos.

Todas as circunstâncias acima, motivaram o Executivo Municipal a promover a edição do Decreto nº 15/2023, que suspendeu preventivamente as aulas presenciais até 14/04/2023, período no qual se definiriam ações concretas de segurança nos estabelecimentos de ensino. Após diversas reuniões com as autoridades locais, entre elas: ministério público, polícia civil, polícia militar, conselho tutelar, ficou definido a necessidade de alocação de segurança não armada nos portões e áreas internas das escolas da rede municipal de ensino.



Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93, assim como o art. 75 da lei nº 14.133/2021, elencam os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura requer que a contratação se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

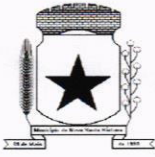
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores. Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados,



devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação.

A Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art.72, prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Insta salientar que, mesmo na contratação direta, é imprescindível atentar para a fundamentação dos atos e a devida formalização do processo



administrativo, demonstrando inequivocamente que a opção escolhida e os critérios utilizados de seleção, respaldados em estudos preliminares, pareceres e outros documentos comprobatórios, resultaram na contratação mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios fundamentais aplicáveis às contratações públicas.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor. Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

48

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

49

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico, pelo qual recomendou observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, §3º, da Nova Lei de Licitações, em que se estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II, do caput, do referido artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, se manifesta nos seguintes termos:

Em que pese a orientação trazida pela Procuradoria Jurídica, em obediência a previsão contida na Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que o legislador, no §3º, do artigo 76, da citada norma, não trouxe uma obrigatoriedade a ser cumprida, mas sim uma possibilidade, a fim de que as contratações em que se dispensa a licitação sejam preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

No caso em análise, diante da máxima urgência na contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da rede municipal de ensino, é certo que a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, trará prejuízos a celeridade e efetividade do processo de dispensa.

Como é sabido, o massacre ocorrido em 05/04/2023 – na Creche Cantinho Bom Pastor, na cidade de Blumenau/SC, em que 04 (quatro) crianças foram mortas¹ –, gerou grande temor por todo o país. Além disso, circulam em várias redes sociais, em especial nos grupos de whatsapp, a notícia de que ocorreram ataques contra alunos dentro de estabelecimentos de ensino, fixando a data de 20/04/2023 (amanhã) para tais atos.

Os fatos vêm gerando pânico entre pais, alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, o que foi agravado pela notícia de que um menor do Município foi apreendido pela polícia com apuração de conversas em relação a prática de violência direcionada a professores e alunos.

A gravidade da situação motivou o Poder Executivo Municipal a promover a edição do Decreto nº 15/2023, pelo qual foram suspensas preventivamente as aulas presenciais até o dia 14/04/2023, período no qual se definiram ações concretas nos estabelecimentos de ensino e, após diversas reuniões com autoridades locais, definiram-se a necessidade de alocação de segurança não armada nos portões e áreas internas das escolas da rede municipal de ensino.

¹ <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/04/05/ataque-creche-blumenau.ghtml>



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

No caso em tela, a divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, retardará a conclusão do procedimento em análise, podendo, diante do atual cenário vivenciado em nosso país, acarretar consequências irreparáveis – com a morte de alunos, professores e demais servidores da rede municipal de ensino –, caso ocorra algum ataque no nosso Município e não haja nenhuma equipe de segurança nas escolas.

*Diante do exposto, **DETERMINO** o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, sendo, pelas razões acima apontadas, dispensada a divulgação de aviso de chamamento público no sítio eletrônico oficial do Município.*

Nova Santa Bárbara, 19 de Abril de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **31/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/04/2023**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	31/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.800,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 6/2023**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **31/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **19/04/2023****EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO****Referente ao Contrato nº 45/2019****REF.:** Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Cacique, Londrina/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até **19/04/2024**.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos)**, por ponto, totalizando **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **19/04/2023**.

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2023

Equipileno

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 44029-9 TERCERIZA SEGURANCA LTDA		CNPJ: 43.794.969/0001-94	Telefone:	Status: Classificado				28.500,00	
Lote 001 - Lote 001								28.500,00	
001	9971 Serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo que os serviços deverão ser prestados por 03 (três) profissionais, de segunda a sexta feira, de acordo com calendário escolar, sendo 08 (oito) horas por dia	ME	2,00	Classificado			14.250,00	28.500,00	*
VALOR TOTAL:								28.500,00	



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 16/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERCERIZA SEGURANCA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 6/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 6/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.794.969/0001-94, com sede na Rua Deputado Miguel Buffara, 161 - CEP: 81520090 - Bairro: Jardim das Américas, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Milton Henrique Grecchi**, inscrito no CPF n.º 041.961.449-42, RG n.º 76323160 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme consta da proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação n.º 6/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9971	Serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo que os serviços deverão ser prestados por 03 (três) profissionais, de segunda a sexta feira, de acordo com calendário escolar, sendo 08 (oito) horas por dia	Terceiriza	MESES	2,00	14.250,00	28.500,00
TOTAL								28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

2.1.1. O período de atuação da equipe será de 08 (oito) horas/dia, de segunda a sexta feira, de acordo com calendário escolar.

2.1.2. O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cacete, etc).

2.1.3. A CONTRATADA deverá fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

2.1.4. Os serviços, objeto deste contrato deverá ser executado sem ônus de deslocamento e de alimentação para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Nova Santa Bárbara – PR.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

4.1.1. Dispensa de Licitação n.º 6/2023 - e seus anexos;

4.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 14 de abril de 2023.

4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito mensalmente, **até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços**, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

6.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2440	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser prestados pelo período de **60 (sessenta) dias**, contatos a partir da assinatura deste contrato, ou seja, até **18/06/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**, ou seja, até **18/07/2023**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 20/04/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Assinado digitalmente por MILTON
HENRIQUE GRECCHI:04196144942
ND=C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,OU=34748086000147,OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=MILTON
HENRIQUE GRECCHI:04196144942
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.04.20 08:37:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Milton Henrique Grecchi

Terceriza Segurança Ltda – Contratada

Simoní Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal do contrato

Portaria n° 41/2023

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal do contrato – Portaria n° 34/2023



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n° 16/2023 - Segurança não armada para as escolas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de abril de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:41

Para: thaylamaral.nsb@gmail.com, Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 16/2023, decorrente do Processos de Dispensa de Licitação n.º 6/2023, firmado com a empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 43.794.969/0001-94, cujo objeto é a **contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

 Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **16 2023 - Contrato Dispensa 6 2023 - Terceriza.pdf**

167K

REF.: Dispensa de Licitação n° 6/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **TERCERIZA SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 43.794.969/0001-94, com sede na Rua Deputado Miguel Buffara, 161 - CEP: 81520090 - Bairro: Jardim das Américas, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), mensais, totalizando **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até **18/07/2023**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, ou seja, até **18/06/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2023.

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Licitação

Eventos de Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

19/04/2023 14:41:03

Eventos de Dispensa/Inexigibilidade





Ocorreu Erro na comunicação com o PNCP: 422 - {"path":"/pncp-api/v1/orgaos/76416940000128/compras","message":"Código da unidade compradora inválido","error":"422 UNPROCESSABLE_ENTITY","timestamp":"2023-04-19T14:39:08.875-03:00","status":"422"}


Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
96120 - ESTADO DO PARANA	985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00006/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Participação Preferencial de ME/EPP			
Não	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		28.500,00		


Encerrar Compra


Dispensa

 Dashboards 

 Chamados (/pt/calleds)

 Portal (/pt/portal)

 Classificação
(/pt/calledclassifications)
Chamados

 Base de
(/pt/knowledgebases-
de-client)
Conhecimento

VOLTAR

Acompanhamento

Historico de Status

Histórico de Responsáveis

Histórico de Solicitantes

Histórico de Times

Laudo do Chamado

Nº
1063595

Erro ao encerrar dispensa

Chamado aberto via Portal em
19/04/2023 14:40

Chave de ativação do chamado:
74242

Solicitado por: ELAINE CRISTINA
LUDITK DOS SANTOS,
042.715.129-58,
licitacao@nsb.pr.gov.br

SLA de Atendimento: 2.08%

SLA de Solução: 1.04%



Status

Novo 

(/PT/CALLED-
+ REGISTRATION-
CLIENT)

Dashboards ▼

Chamados (/pt/calleds)

Portal (/pt/portal)

Classificação
(/pt/calledclassifications)
Chamados

Base
de (/pt/knowledgebases-
client)
Conhecimento

Categoria*

C... ▼



Di... ▼

Er... ▼

Departamento ▼

Descrição

Normal ◂ **B** *I* U

Boa tarde. Ao clicar em Encerrar Dispensa Eletrônica apareceu o seguinte erro
Ocorreu Erro na comunicação com o PNCP: 422 - {path:/pncp-api/v1/orgaos/76416940000128/compras,message:CÃ³digo da unidade compradora invÃ¡lido.,error:422 UNPROCESSABLE_ENTITY,timestamp:2023-04-19T14:39:08.875-03:00,status:422}

Segue anexo print das telas do erro.

Anexos

ERRO DISPENSA.DOCX

Campos Personalizados

Nº/ano da Modalidade de Licit...
6/2023

Nome da Modalidade
Dispensa

Número da UASG
985457

Órgão
Município de Nova Sant

(/PT/CALLED-
+ REGISTRATION-
CLIENT)



Dashboards



Chamados (/pt/calleds)



Portal (/pt/portal)



Classificação
(/pt/calledclassifications)
Chamados



Base
de (/pt/knowledgebases-
de-client)
Conhecimento

Telefone

4332668114

Ação

Normal **B** *I* U **”**

Arraste seus arquivos ou clique aqui para
selecionar

ADICIONAR AÇÃO



(/PT/CALLED-
+ REGISTRATION-
CLIENT)



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

#1063595 - Chamado Finalizado

1 mensagem

Compras.gov.br <notificacao@atendimento.servicos.gov.br>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

19 de abril de 2023 às 16:28

**Finalização de Atendimento**Prezado(a) **ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS**

Seu chamado foi finalizado.

Id do chamado: #1063595

Título do chamado: Erro ao encerrar dispensa

Data de finalização: 19/04/2023 16:28:09

Descrição:

Boa tarde. Ao clicar em Encerrar Dispensa Eletrônica apareceu o seguinte erro

Ocorreu Erro na comunicação com o PNCP: 422 - {path:/pncp-api/v1/orgaos/76416940000128/compras, message:CÃ³digo da unidade compradora invÃ¡lido.,error:422 UNPROCESSABLE_ENTITY,timestamp:2023-04-19T14:39:08.875-03:00,status:422}

Segue anexo print das telas do erro.

Acompanhamento de solução:

Prezada Usuária,**Boa tarde.**

Em atenção a sua demanda, que trata do erro **422 comunicação com o PNCP** na tela de dispensa eletrônica, informamos que trata-se de um problema já mapeado e que já existe uma tratativa em demanda sendo executada.

Ante o exposto, estaremos incluindo vosso caso na demanda e retornaremos neste para futuras atualizações sobre o andamento da mesma, favor aguardar.

Ademais, seguimos a disposição.

O que você achou do atendimento? [Clique aqui para avaliar.](#)

Seu número do chamado é: 1063595

Este link expira em 72 horas.

Atenciosamente,

Equipe gov.br

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Encerrar Dispensa

20/04/2023 13:16:42

Ambiente: PRODUTAS
Pedido de Cotação Eletrônica

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
96120 - ESTADO DO PARANA	985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00006/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Não	76416940000128-1-000330/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		28.500,00		

[Encerrar Compra](#)[Dispensa](#)

Ato de Contratação Direta nº 00006/2023

[Acessar Contratação](#)


Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/04/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000330/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de segurança não armada para as escolas da Rede Municipal de Ensino

Informação complementar:

Conforme despacho do Prefeito Municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


 Voltar


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuído comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 26/2023

Última atualização 20/04/2023

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade executora:** 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 31/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/04/2023 **Data de assinatura:** 20/04/2023 **Vigência:** de 20/04/2023 a 18/07/2023

Id contrato PNCP: 76416940000128-2-000102/2023 **Fonte:** [Compras.gov.br](#) **Id contratação PNCP:** [76416940000128-1-000330/2023](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 28.500,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: TERCERIZA SEGURANCA LTDA **CNPJ/CPF:** 43.794.969/0001-94 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contraton162023.pdf	20/04/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atucido comitê.

A adequação, fidedignidade e cometude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 6 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

73

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023**

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 6/2023, registrado em 19/04/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 73, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações